



	sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																																																														
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos (%)</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1%</td><td>1,20%</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>1%</td><td>2,35%</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>1%</td><td>3,23%</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>1%</td><td>3,85%</td></tr><tr><td>5</td><td>1</td><td>1%</td><td>5,82%</td></tr><tr><td>6</td><td>1</td><td>1%</td><td>6,65%</td></tr><tr><td>7</td><td>1</td><td>1%</td><td>6,59%</td></tr><tr><td>8</td><td>1</td><td>1%</td><td>6,87%</td></tr><tr><td>9</td><td>1</td><td>1%</td><td>7,01%</td></tr><tr><td>10</td><td>1</td><td>1%</td><td>7,08%</td></tr><tr><td>11</td><td>1</td><td>1%</td><td>6,98%</td></tr><tr><td>12</td><td>1</td><td>1%</td><td>6,74%</td></tr><tr><td>13</td><td>1</td><td>1%</td><td>5,74%</td></tr><tr><td>14</td><td>1</td><td>1%</td><td>4,84%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	1	1%	1,20%	2	1	1%	2,35%	3	1	1%	3,23%	4	1	1%	3,85%	5	1	1%	5,82%	6	1	1%	6,65%	7	1	1%	6,59%	8	1	1%	6,87%	9	1	1%	7,01%	10	1	1%	7,08%	11	1	1%	6,98%	12	1	1%	6,74%	13	1	1%	5,74%	14	1	1%	4,84%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)																																																											
		Mínimo	Máximo																																																												
1	1	1%	1,20%																																																												
2	1	1%	2,35%																																																												
3	1	1%	3,23%																																																												
4	1	1%	3,85%																																																												
5	1	1%	5,82%																																																												
6	1	1%	6,65%																																																												
7	1	1%	6,59%																																																												
8	1	1%	6,87%																																																												
9	1	1%	7,01%																																																												
10	1	1%	7,08%																																																												
11	1	1%	6,98%																																																												
12	1	1%	6,74%																																																												
13	1	1%	5,74%																																																												
14	1	1%	4,84%																																																												

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



		15	1	1%	4,60%	
		16	1	1%	4,08%	
		17	1	1%	3,98%	
		18	1	1%	3,88%	
		19	1	1%	2,83%	
		20	1	1%	2,41%	
		21	1	1%	1,56%	
		22	1	0,1%	0,65%	
		23	1	0,1%	0,64%	
		24	1	0,1%	0,43%	
CGL 10.2.6	Será exigida garantia de proposta. 12.2.6.1. A garantia de proposta corresponderá ao valor de R\$ 157.534,82 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser prestada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021. 12.2.6.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 12.2.6.3. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará execução do valor integral da garantia de proposta.					
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.					
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 157.534.825,86 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.					
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 309.451,60 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).					
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra					